

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial
Apoio a Aquisições Públicas
PA 7294/2023

ANEXO I-B

ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA

QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

LOTE	CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Único	8729	1	Tecnuico de som	POSTO	1	R\$ 4.480,42	R\$ 4.480,42	R\$ 53.765,04
VALOR GLOBAL EM 60 MESES								R\$ 268.825,20

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS TÉCNICO DE SOM

Processo nº: 7294/2023

Licitação nº:

Data do Pregão: DO/MM/AAAA

Pregão nº: XXXX/20XX

Horário: XX:XX hrs

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	serviços de mão de obra
B	Município/UF	São Luís/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Disputa Coletiva	MA000102/2024
D	Nº de meses de execução contratual	60

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
1	Unidade de medida
2	Quantidade total a contratar (sem função da unidade de medida)
3	Cargo

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3741-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.525,73
4	Categoria profissional	Técnico de som
5	Data base da categoria	1/3/2023

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R\$)
1) Composição da remuneração		
A	Salário base (44h mensais)	R\$ 1.525,73
B	Adicional de periodicidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida	
F	Adicional de hora extra na jornada	
G	Outros (especificar)	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.525,73

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) salário e adicional de férias		
A	13ª salário	R\$ 127,14
B	Adicional de Férias	R\$ 42,38
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 67,47
TOTAL		R\$ 237,00

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
A	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 205,15
B	Salário Educação	R\$ 38,14
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT/APAP)	R\$ 93,34
D	ISEC ou ISES	R\$ 23,89
E	SENAI ou SENAC	R\$ 15,26
F	SEBRAE	R\$ 9,15
G	INCCA	R\$ 3,95
H	FGTS	R\$ 122,06
TOTAL		R\$ 607,24

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A Transporte		R\$ 84,86
B Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 415,00
C Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 18,50
D Cesta básica		R\$ 121,00
E Plano de Saúde		R\$ 57,98
TOTAL		R\$ 698,13

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)
2) Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 237,00
2.1 13ª (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 237,00
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 607,24
2.3 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 698,13
TOTAL		R\$ 1.534,37

Base de cálculo para o Provento Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13ª + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS		R\$ 1.822,40
---	--	--------------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado		R\$ 7,99
B Incidência da FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,61
C Multa da FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 37,15
D Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 35,44
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 14,10
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,13
TOTAL		R\$ 136,63

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - 97 - 18A		R\$ 2.671,47
---	--	--------------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R\$)
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
A Substituto nas Ausências		R\$ 222,96
B Substituto na Cobertura das Ausências por Doença		R\$ 44,41
C Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		R\$ 1,07
D Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho		R\$ 7,22
E Substituto na Cobertura das Ausências Legais		R\$ 7,49
F Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)		R\$ -
TOTAL		R\$ 283,15

Submódulo 4.2 - Intra jornada		Valor (R\$)
A Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL		R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R\$)
4) Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 283,15
4.1 Substituto nas Ausências		R\$ -
4.2 Substituto na Intra jornada		R\$ -
TOTAL		R\$ 283,15

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A Insuamos Diversos		R\$ 42,64
B Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ -
C Ferramentas (custo mensal por empregado)		R\$ -
D Equipamentos (custo mensal por empregado)		R\$ -
E Outros (Especificar)		R\$ -
TOTAL		R\$ 42,64

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Valor (R\$)
A Custos Indiretos		R\$ 122,67
B Lucro		R\$ 217,47
C Tributos		R\$ 638,46
D Tributos Federais		R\$ 73,93
E Tributos Municipais		R\$ 340,51
F Outros tributos		R\$ 224,02
TOTAL		R\$ 978,50

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$ 3.205,73
A Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.525,73
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.534,37
C Módulo 3 - Provento para rescisão		R\$ 136,02
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 283,15
E Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 42,64
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.502,92
F Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro		R\$ 978,50
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.480,42

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		Valor (R\$)
Tipo de Serviço (A)		R\$ 4.480,42
Valor Proposto por Empregado (B)		R\$ 4.480,42
Qtd. de Empregados por Posto (C)		R\$ 1
Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)		R\$ 4.480,42
Qtd. de Postos (E)		R\$ 1
Valor Total do Serviço (F) = (D x E)		R\$ 4.480,42
Valor mensal dos serviços		R\$ 4.480,42

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
VALOR DO PREÇO POR EMPREGADO		R\$ 4.480,42

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Orçamento de Uniformes - Técnico de Som para o 1º ano de contratação						
item	Descrição dos materiais	Unidade	Preço Médio unitário (R\$) (A)	Quantid. Anual (B) ou em 36m	Preço total estimado (C=A*B)	Custo mensal por colaborador (D=(C/12/36))
1	Calça masculina/femenina em brim	Unidade	91,16	3	273,48	22,79
3	Camisa polo	Unidade	50,00	3	150,00	12,50
4	Sapato masculino/feminino, de segurança, sola antiderrapante, palmilha confortável	Par	64,00	1	64,00	5,33
5	Par de meia, cano médio, confeccionada em tecido misto de algodão e poliamida, com punho canelado	Par	7,00	3	21,00	1,75
6	Crachá em material PVC com o nome da empresa contratada, do empregado e foto recente digitalizada	Unidade	9,67	1	9,67	0,27
Valor total					518,15	42,64

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A

13º (décimo terceiro) salário	8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) sobre a Remuneração Total		
Férias e 1/3 Constitucional	11,11% (onze vírgula onze por cento) sobre a Remuneração Total		
Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) sobre a Remuneração Total, correspondentes a 3,2% (três vírgula dois por cento) sobre Remuneração Total + 13º + Férias + Adicional de Férias (3,2% * (1 + 1/12 + 1/12 + 3/12*1/12) = 3,82%)		
Subtotal	23,26% (vinte e três vírgula vinte e seis por cento) sobre a Remuneração Total		
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	6,77% cento)	6,96% cento)	7,16% (sete vírgula dezesseis por cento)
Total	30,03% (trinta vírgula zero três por cento)	30,22% (trinta vírgula vinte e dois por cento)	30,42% (trinta vírgula quarenta e dois por cento)

**Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.*

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO Secretaria de Administração Apoio a Aquisições Públicas PA 7294/2023			
ANEXO I-C			
NOTAS TÉCNICAS EXPLICATIVAS DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PLANILHAS DE ORÇAMENTO			
SALÁRIO-BASE DA CATEGORIA	Tecnico de Som	R\$ 1.525,73	Piso salarial previsto na Convenção Coletiva de Trabalho nº nº MA000102/2024 vigente de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, data-base da categoria

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e	%	JUSTIFICATIVA
A	13º Salário	#	Art. 7º, VIII, CF/87
B	Adicional de Férias	2,78%	[(1/3)/12 sobre as férias
	SUBTOTAL	11,11%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias	4,42%	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias
TOTAL		15,53%	

Submódulo 2.2 - ENCARGOS SOCIAIS:			
2.2	Encargos	%	JUSTIFICATIVA
A	INSS	20,00%	Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B	SESI ou SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/90.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Art. 4º do Decreto-Lei nº 8.621/46.
D	INCRA	0,20%	Art. 1º, I, 2. Decreto-Lei nº 1.146/70 e Art. 3º, Lei nº 7.231/84.
E	Salário Educação	2,50%	Art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82.
F	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	6,00%	RAT = 3,00 (Valor máximo) X FAP = 2,00 (Valor máximo), conforme código 6209-1,00 do Anexo V e art. 202-A, § 1º, do Decreto n.º 3048/99.
H	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, § 3º, Lei nº 8.029/90.
TOTAL		39,80%	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para	%	JUSTIFICATIVA
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	Arbitrado pela própria empresa, de acordo com a incidência de empregados que utilizam este benefício. A título exemplificativo, elegemos que 5% dos empregados serão demitidos com a saída imediata.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado
C	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado	3,14%	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) (40%). A título exemplificativo, elegemos que 2% dos empregados solicitarão rescisão.
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,77%	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado
F	Multa de FGTS do aviso prévio trabalhado	0,06%	Art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU
TOTAL		6,36%	

Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente			
4.1	Composição do Custo	%	JUSTIFICATIVA
A	Férias	8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88
B	Ausência por doença	1,66%	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91 e Art. 6º, II, IN 84/10
C	Licença Paternidade	0,04%	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT, (6,24% de taxa de fecundidade x 50% da participação masculina)
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	Lei 6.367/76, Art 473, CLT e Acórdão 1.753/2008 - Plenário - TCU
E	Ausências legais	0,28%	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1753/2008 - Plenário - TCU
TOTAL		10,30%	
TOTAL GERAL		72,00%	

INSUMOS:	
ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Uniforme, epi's equipamentos e ferramentas	O valor dos uniformes deve ser cotado conforme instrução constante do termo de referência e anexos
Auxílio-Alimentação/refeição	O auxílio-alimentação deverá ser cotado de acordo com os valores a serem fornecidos pela própria empresa, em cumprimento da CLT e que estiver vinculada. O valor utilizado na planilha, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do segmento de Asseio e Conservação de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por dia trabalhado, é meramente referencial.
Vale-Transporte	O vale-transporte foi baseado no preço da passagem do transporte URBANO, trajeto de ida e volta residência/Posto, para o período (IDA E VOLT) de 21 dias por mês. SAG LUIS - Vale-Transporte = (R\$ 2072*21,36% salário base da categoria
Seguro de vida	O seguro de vida deverá ser cotado de acordo com os valores a serem contratados pela própria empresa. O valor utilizado na planilha de custos é estimado e meramente referencial.
Cesta básica	A cesta básica deverá ser cotada, se for o caso, de acordo com os valores a serem fornecidos pela própria empresa, em cumprimento da CLT e que estiver vinculada. O valor utilizado na planilha, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do segmento de Asseio e Conservação, de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais), é meramente referencial.